

FL

SM.

ADENDA AO ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

- OBSERVATÓRIO SOCIAL DE VILA NOVA DE GAIA -

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 03 de dezembro de 2018 de 2019, foi aprovada a proposta de Acordo de Parceria Institucional com a Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP), relativo ao planeamento, implementação e avaliação dos projetos a desenvolver no âmbito dos objetivos específicos do Observatório Social de Gaia, o qual foi assinado a 15 de janeiro de 2019;

No âmbito do seu clausulado, a FLUP, através do Departamento de Sociologia, assume a responsabilidade da gestão, coordenação científica e acompanhamento dos projetos do Observatório Social;

Importa, neste momento, articular os objetivos e atividade do Observatório com o Instituto de Sociologia da FLUP.

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante; e

AR
SM.
FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO, pessoa coletiva n.º 600 027 740, com sede na Via Panorâmica, 4150-564 Porto, representada pela Prof. Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, na qualidade de Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, com poderes para o ato, doravante designada por FLUP ou segunda outorgante.

É celebrado e reciprocamente aceite a seguinte Adenda:

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEGUNDA

(...)

(OBRIGAÇÕES DA FLUP)

1. A FLUP, através do Departamento de Sociologia, assume a responsabilidade da gestão, coordenação científica e acompanhamento dos projetos do Observatório Social.
2. (...)"

Deve ler-se:

"CLÁUSULA SEGUNDA

(...)

(OBRIGAÇÕES DA FLUP)

3. A FLUP, através do Departamento de Sociologia e do Instituto de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (ISFLUP), assume a responsabilidade da gestão, coordenação científica e acompanhamento dos projetos do Observatório Social.
4. (...)."

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

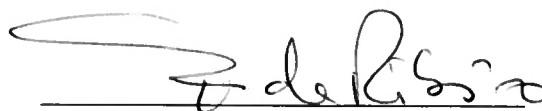
Vila Nova de Gaia 18 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara,

A Diretora da Faculdade de Letras da UP



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues



Prof. Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro

- Aprovada em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 17 de fevereiro de 2020